



Resolução nº 61/2018

Cria o Troféu “Aluno Nota 10” no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alto.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 120 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alto, o Troféu Aluno Nota 10, com o objetivo de reconhecer e incentivar a qualidade do ensino do município de Pouso Alto e de estimular nos alunos a busca pela excelência nos estudos.

Art. 2º Será homenageado, no fim de cada ano letivo, 01 (um) aluno representante de cada ano, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais, 6º ao 9º do Ensino Fundamental anos finais, 1º ao 3º ano do Ensino Médio, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Cursos Técnicos oferecidos pela Rede Estadual de Educação Profissional (REDE) de cada instituição de ensino do município, que obtiverem a melhor avaliação no ano da premiação.

Parágrafo único. Serão convidadas a participar da premiação de que trata esta resolução todas as instituições de ensino em funcionamento no município, públicas e privadas.

Art. 3º. A avaliação e a indicação dos alunos a serem premiados será feita pela respectiva escola, obedecendo aos seguintes critérios:

- I - Rendimento escolar: maior média geral ou maior número de pontuação máxima em suas notas escolares;
- II - Boa frequência às aulas;
- III - Disciplina e cordialidade em relação aos professores, servidores e colegas;
- IV - Participação ativa nas atividades sociais, culturais e esportivas promovidas na escola;
- V - Não ter sido reprovado no ano letivo anterior.

Art. 4º Cada escola indicará à Câmara Municipal de Pouso Alto, na primeira semana do mês de dezembro, os nomes dos alunos avaliados a serem premiados, bem como o nome de seus pais e o endereço para correspondência.

Art. 5º A premiação dos Alunos Nota 10 ocorrerá por meio da entrega de troféus, em sessão solene da Câmara Municipal, previamente agendada e comunicada aos alunos e seus pais, professores e diretores das escolas participantes.

Art. 6º A Câmara Municipal de Pouso Alto, buscando incentivar os Alunos Nota 10, poderá firmar parcerias para angariar prêmios para serem entregues ou sorteados entre eles.

Art. 7º A Câmara Municipal de Pouso Alto fará divulgação prévia e posterior da entrega das premiações, através de outdoors, banners e veículos de internet e da imprensa local ou regional, a fim de dar visibilidade aos alunos que receberem o Troféu Aluno Nota 10.

M

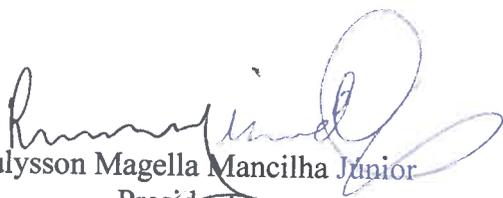


CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefax: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 10 de julho de 2018.


Raulysson Magella Mancilha Junior
Presidente